

EMENDA 1 - Supressiva

A Europa e os USA hoje sofrem com ataques econômicos provenientes do mundo árabe e da China. Estes estados subsidiam praticamente 100% de suas empresas de aviação e voltam-se para aquisição de empresas estrangeiras. A pergunta que devemos fazer é, quem efetivamente está comprando as empresas, são as empresas estrangeiras ou os governos estrangeiros ?

O § 5º do artigo 181 pode dar tratamento desigual para investidores, privilegiando alguns grupos econômicos ou mesmo empresas subsidiadas por estados causando uma competição desigual no mercado brasileiro.

O próprio código brasileiro da aeronáutica, em seu artigo 193, traz a proibição de tal prática permitida na redação proposta.

Art. 193. Os serviços aéreos de transporte regular ficarão sujeitos às normas que o Governo estabelecer para impedir a competição ruinosa e assegurar o seu melhor rendimento econômico podendo, para esse fim, a autoridade aeronáutica, a qualquer tempo, modificar frequências, rotas, horários e tarifas de serviços e outras quaisquer condições da concessão ou autorização.

Devido ao observado acima, solicito o veto (a exclusão) do parágrafo 5º do artigo 181 incluído pela Medida Provisória nº 714, de 2016.

"§ 5º Observada a reciprocidade, os acordos sobre serviços aéreos celebrados pela República Federativa do Brasil poderão prever limite de capital social votante em poder de brasileiros inferior ao mínimo estabelecido no inciso II do caput, com validade apenas entre as partes contratantes."

Além de causar uma concorrência desleal no mercado, vejo como uma aposta muito ousada a "entrega" da soberania nacional dos céus brasileiros.

Ao analisarmos o mercado internacional percebemos que os principais mercados têm percentual de capital aberto chegando no máximo a 49% por exemplo:

USA - 25%

China - 35%

União Européia - 49% (empresas que tenham voos internacionais)

Os mercados que permitem abertura 100% são:



Austrália e Nova Zelândia: somente entre si devido à proximidade territorial e cultural entre as nações.

Chile: país com mercado interno muito pequeno que, com subsídios do governo, suas empresas adotam a política expansionista.

Seria um contrassenso enorme, o Brasil com sua posição geográfica privilegiada na América do Sul e com o maior mercado interno (em torno de 110 milhões de passageiros transportados ao ano) permitisse uma abertura de capital externo e ainda de forma desigual.

A redação do parágrafo 5º da MP apenas beneficiaria uma empresa multinacional chilena que, historicamente, por onde passou e conseguiu tais flexibilizações aqui propostas, causou diminuição nos postos de trabalho nas empresas adquiridas e perda de direitos sociais de seus funcionários.

Portanto, apresento esta emenda supressiva para que seja excluído o parágrafo 5º da MP 714.

